



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N°: 1679/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro/Agente de Contratação **RAQUEL BRAGA DA COSTA** designado(a) pela **PORTARIA DIGER N° 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**, torna público, que, na forma da **Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME N° 73/2022, Decreto n° 11.462/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006**, e da **Lei n° 8.078/1990** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DO EDITAL: Dia **28/07/2025**, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da entrega do Edital, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia **07/08/2025**, às **09h00** (nove horas) - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 080003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de uniformes operacional, social e tarja de identificação, por empresas especializadas, a fim de atender demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos no ANEXO I - Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do **ANEXO I - Termo de Referência** deste Edital e as previstas no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão as primeiras.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de preços a ser formalizada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** terá **validade/vigência de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos Arts. 84 da Lei nº 14.133/2023 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fato da existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada/justificada, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto dos **Arts. 83 da Lei nº 14.133/2023 c/c Art. 21 do Decreto nº 11.462/2023.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, **que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.**

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou àqueles que se tornem desatualizados.

3.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participar neste Pregão, o licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos/apensos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.5.2. Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.5.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

3.5.5. Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Compras Governamentais.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.7. O licitante ficará obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

3.8. Não poderão participar deste Pregão:

3.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

3.8.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.7. Pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas de trabalho/cooperativas de mão de obra, caso:

a) haja a necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e/ou habitualidade entre os trabalhadores cooperados e o licitante a ser contratado;

b) não tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social, compatíveis com o objeto a ser licitado;

c) a prestação dos serviços não atenda aos objetivos sociais da cooperativa; e/ou

d) não estejam em conformidade com a Lei n. 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, e a Lei n. 12.960/2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho.

3.8.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.8.8.1. Não se enquadram no impedimento definido nesse item, as empresas em recuperação judicial que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, onde comprove estar apta economicamente a participar de procedimento licitatório.

3.8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- 3.8.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.8.11. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);
- 3.8.12. Que se enquadrem nas **vedações** previstas no **artigo 14 da Lei n° 14.133, de 2021**, no que for aplicável ao objeto desta licitação, onde se normatiza que **não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**
- 3.8.12.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.12.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.12.3. **Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta**, inclusive em face do licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (§ 1º, Art. 14, Lei n° 14.133/2021).
- 3.8.12.4. Aquele que mantenha **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**
- 3.8.12.5. **Empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.12.6. **Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.**
- 3.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.8.14. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n° 9.605/98;
- 3.8.15. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92;
- 3.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante **assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

3.9.1.1. Como **os itens não são exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo "não" em nada impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);

3.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.10. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 5º, "caput", da Lei n. 14.133/2021) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias, o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo direto de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

4. DA VISTORIA.

4.1. NÃO SE APLICA.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento;

5.2. A licitante deverá **encaminhar proposta**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e horário marcados para abertura da sessão pública**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos/apensos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021;

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação quando solicitados caso constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

5.9. Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

5.10. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.13. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, a ser conduzida pelo Agente de contratação, dar-se-á automaticamente, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. A comunicação entre o(a) Agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O(A) Agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, nos termos do Art. 59 da Lei n° 14.133/2021, motivadamente, aquelas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem/apresentarem os requisitos e especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas neste Edital em seu **ANEXO I - Termo de Referência**;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.1.1. O(A) Agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre **fundamentada** e **registrada** no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme consta do Art. 60 da Lei n° 14.133/2021:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de 5 minutos;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei quanto à execução de objeto(s) igual(is) ou similar(es) ao(s) ora licitado(s) neste certame prestado(s) à iniciativa pública ou privada, podendo, neste último caso, serem realizadas diligências pelo pregoeiro(a)/agente de contratação, para verificar a sua regularidade e veracidade;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento previsto no § 1º, Art. 5º do Decreto n° 11.430/2023, a serem comprovadas pelas empresas licitantes, respeitada a seguinte ordem:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. Será concedido o prazo de 2:00h às empresas licitantes comprovarem o efetivo cumprimento de cada um dos **itens II a IV do subitem 7.2** acima.

7.2.2. Caso ainda permaneçam empatadas às propostas, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, sendo essa práticas referentes às mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros

7.2.3. As regras previstas no **subitem 7.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.4. durante o julgamento, também poderá ocorrer empate entre duas ou mais propostas, pelo que o agente de contratação/pregoeiro, após observar informação automática do Sistema do Governo Federal - Compras.gov.br, notifica e oferece a opção de retornar o item para a disputa final.

7.2.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.

7.2.5.1. Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

I - os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;

II - antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;

III - os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;

IV - os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;

V - após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor de apoio técnico procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;

VI - serão realizados tantos outros sorteios que se fizerem necessários para definir as demais ordens de classificação, em caso de empate entre três ou mais empresas, a fim de assegurar a lisura do sorteio;

VII - a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o valor referencial do certame aquele que se encontra **ESTIMADO** por esta administração no **item 10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

pelo sistema, poderá o Agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.5. O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,90% (noventa centésimo por cento) do valor estimado."

8.2.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor/percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. **(Observar o Art. 60 da Lei n° 14.113/2021)**

8.6. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do **MENOR lance registrado**, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.8. Durante a fase de lances, o(a) Agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor/percentual for considerado inexecuível.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

8.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (§ 4º, Art. 56, Lei n° 14.133/2021).

8.11.1. Após o reinício previsto neste subitem, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9. DA DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.1. Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação\ aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.2. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor máximo aceitável para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, quando for o caso, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

após definido o resultado do julgamento.

11.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.1.3. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.4. Conforme consta do **Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73/2022**, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos **arts. 33 e 34** dessa mesma Instrução, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

11.5. Após a negociação, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação no sistema do anexo pelo Agente de contratação, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado**, conforme o **Anexo II - Modelo de Proposta Escrita**, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.2. A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas seguintes:

a) De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

b) Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

c) Declarar nome, estado civil, profissão, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

d) Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.

e) Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

e.1) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

f) Conter descrição detalhada do(s) item(ns) proposto(s), atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas no **Anexo I - Termo de Referência** e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), indicando os números de identificação dos objetos ofertados.

12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o **valor máximo** para a contratação neste Edital e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022](#), e em relação à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3.1. O(A) Agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos **valores máximos** ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

12.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.6. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Agente de contratação, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um do(s) item(ns) sofra(m) acréscimo(s).

12.6.1. Será **desclassificada** a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de contratação e/ou que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**;

c) apresentar preços inexequíveis, conforme consta do **subitem 12.5** acima, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração nos termos das **alíneas do subitem 12.5.1** acima;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

seu(s) anexo(s)/apenso(s), desde que insanável.

12.7. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.9. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Agente de contratação** por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Agente de contratação**.

12.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Agente de contratação**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Agente de contratação**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de contratação** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.11. A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

a) DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO:

a.1) Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pela acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

a.1.1) Declarar ciência de que:

a.1.1.1) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.
- d)** Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.
- e)** A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.
- e.1)** Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.
- f)** O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.
- g)** Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.
- h)** Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. O Pregoeiro DEVERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostras** dos itens ofertados, que **deverão ser encaminhados** à Coordenadoria de Segurança Institucional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 746, Sala da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, andar térreo, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100.

13.2. As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

13.3. As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como a marca e fabricante.

13.4. O materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

13.5. Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, testados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

13.6. As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

13.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do termo de referência;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

13.8. Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

13.9. Caberá, ainda à **LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR** o seguinte:

- a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

13.10. Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

14. DA HABILITAÇÃO.

14.1. A habilitação parcial das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.1.2. É dever e responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([IN n° 3/2018, art. 7º, caput](#)), para que estejam consistentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada/ajustada/retificada.

14.1.3. O descumprimento do subitem acima poderá implicar na inabilitação/desclassificação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Agente de contratação** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

14.1.4. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante melhor classificado.

14.2. Os licitantes deverão apresentar nos termos do artigo 67 da Lei Federal n° 14.133/21, a seguinte documentação complementar:

a) Atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que **comprova(m) o fornecimento dos objetos desta licitação;**

a.1) Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica e/ou prazos máximos com relação às datas em que foram expedidos;

a.2) O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

a.3) Cabe ao **Agente de contratação** em conjunto com a Área Técnica Demandante, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e pronunciar-se quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado;

b) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

b.1) Conforme consta do **inc. I, Art. 69, Lei n° 14.133/2021**, o **Balanco Patrimonial** deverá ser apresentado quanto ao 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na forma das normas aplicáveis ao caso;

b.1.1) O Balanco Patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º, Art. 69, Lei n° 14.133/2021).

b.1.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanco de abertura, conforme reza o § 1º, Art. 65, Lei n° 14.133/2021.

b.1.3) O licitante enquadrado como **microempreendedor individual (MEI)** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado, apenas, da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

b.1.3.1) Quanto à obrigatoriedade da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, previstos no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, salvo se a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021), **não estará dispensada**, em razão do Princípio da Especificidade da Norma, uma vez que **Lei nº 14.133/21** é a norma específica para licitações e contratos, e assim, deve ser aplicada ao caso concreto, posto inexistir expressa dispensa no art. 69, em razão da natureza constitutiva da licitante.

c) A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).

c.1) Na ausência de total documento no SICAF, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

14.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2:00h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do **Agente de contratação**, cujo prazo poderá coincidir com aquele previsto no **subitem 14.1** deste Edital.

14.4. O(A) **Agente de contratação** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4.1. O **Agente de contratação**, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU**:

a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP/CGU;

b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

d) A **composição societária das empresas** a serem contratadas no sistema Sicaf a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstando-se de celebrar contrato nessas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

condições, em atenção ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor/Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4.3. Constatada a existência de sanção, o **Agente de contratação**/licitante reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o subitem **14.1** ou **nos moldes do 14.14** deste edital.

14.6. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Agente de contratação**, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA**.

14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (**Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou **revogar a licitação**.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Agente de contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

14.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN n° 3/2018, art. 4°, §1°, e art. 6°, §4°](#)).

14.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **ANEXO I - Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado que não seja ME/EPP.

14.17. **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme reza o § 1°, Art. 65, Lei n° 14.133/2021.**

14.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.21. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

I - a **inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a **inscrição** no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

14.21.1. A comprovação das habitações previstas nos **itens III a V** deste subitem deverá ser feita na forma da legislação específica ou mediante a perfeita regularidade da **certidão SICAF** prevista no **subitem 14.1** deste item;

14.21.2. Todos os documentos previstos nos incisos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§ 1º, **Art. 68 - Lei 14.133/2021**).

14.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Agente de contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.

15.1. Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão estar disponibilizados no site do [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), até antes da data e hora previstas para a abertura do certame, conforme consta do **item 5.1**; salvo as exceções previstas nos subitens **12.1, 12.10 e 14.13** deste edital.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1. Não se aplica a este Pregão.

17. DO RECURSO.

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos)**, para que **qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. O(A) **Agente de contratação** fará **juízo de admissibilidade da intenção de recurso** manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

próprio do sistema.

17.2.1. Nesse momento o(a) **Agente de contratação** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os **demais licitantes**, desde logo, **intimados** para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término desse prazo do recorrente ou da intimação pessoal, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

17.5. A interposição de recurso referente ao juízo de julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a AUTORIDADE SUPERIOR autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.11. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Agente de contratação** serão apreciados pela autoridade competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Observando o **Art. 44/IN SEGES/ME n.º 73/2022**, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **AUTORIDADE SUPERIOR** para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, que ainda, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao(s) vencedor(es) do(s)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

respectivo(s) **LOTE (S)**.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

19.1. Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto n° 11.246/2022 que regulamenta o disposto no art. 8º, §3º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) GERAL DO TRIBUNAL.

20.1 AO(A) **DIRETOR(A) GERAL DO TRIBUNAL** caberá:

20.1.1. Determinar o **retorno dos autos** para **saneamento de irregularidades**;

20.1.2. **Adjudicar** o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

20.1.3. **Homologar** o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

20.1.4. **Anular** este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.5. **Revogar** este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

20.2. A autoridade superior poderá **revogar** o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá **anular** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados na forma do CAPÍTULO XV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

20.3. Nos casos de **anulação** e **revogação**, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

20.3.1. O **motivo determinante para a revogação do processo licitatório** deverá ser **resultante de fato superveniente devidamente comprovado**.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, **no prazo de até 5 (cinco)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

dias úteis e nas condições estabelecidas neste edital, contado da data do recebimento da convocação formal, sob pena de decadência do direito e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei n° 14.133/2021**, a Administração do TRIBUNAL, na qualidade de Órgão Gerenciador, convocará o licitante mais bem classificado para **assinatura da Ata de Registro de Preço**, bem como os demais classificados que aceitarem cotar o(s) objeto(s) desta licitação com preços iguais aos do adjudicatário e aqueles que mantiverem sua proposta original, obedecida à ordem de classificação dos licitantes e aos quantitativos propostos, conforme consta do **Art. 19 do Decreto n° 11.462/2023**.

21.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

21.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.2. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário, conforme consta do **inc. I, Art. 18 do Decreto n° 11.462/2023**.

21.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.4. O TRIBUNAL informará as licitantes classificadas e convocadas, indicando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.5. É facultado à Administração, quando o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo acima e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme consta do **Art. 20 do Decreto n° 11.462/2023**.

21.5.1. Na hipótese dos licitantes que constarem da formação do cadastro de reserva na condição de cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, deixarem de aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar para negociação os licitantes de **que mantiverem sua proposta original**, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar a **Ata de Registro de Preços** nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.5.2. A recusa injustificada do fornecedor/licitante mais bem classificado em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.6. A formação do cadastro de reserva está prevista no **inc. VII do Art. 82 da Lei n° 14.133/2021** e **incs. XII do Art. 15 e II do Art. 18 do Decreto n° 11.462/2023** e somente será utilizado no caso de impossibilidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

atendimento pelo signatário da **a Ata de Registro de Preços**.

21.6.1. No momento da **Homologação**, a Autoridade Competente informará **data/hora** referente ao final do Cadastro de Reserva que envolverá somente item(ns)/grupo(s) com PROPOSTAS ADJUDICADAS.

21.6.2. Após informar **data/hora (mínimo de 24hs)** para formação do cadastro de reserva, a autoridade competente deverá clicar em "CONVOCAR", para, logo em seguida, o sistema enviar, automaticamente, **e-mail** a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência [exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item(ns)/grupo(s)].

21.6.2.1. O **e-mail** deverá conter, além da **identificação** da licitação/item(ns)/grupo(s), a **quantidade** que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o **preço** e a **data/hora** estabelecidas ao final para a formação do Cadastro de Reserva.

21.6.2.2. Antes de solicitar **Data/Hora** do Cadastro de Reserva, o sistema verificará se há ou não há fornecedores aptos a esse Cadastro.

21.6.2.3. Se não houver ninguém apto, o sistema apenas mostra uma mensagem de alerta para o Ordenador de Despesas e lança um evento diferente, para deixar registrado que não houve a formação de Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

21.6.2.4. Caso haja fornecedores para convocação de cadastro reserva, será fornecida pelo sistema a opção à Autoridade Competente para informar o prazo.

21.6.3. Observando os elementos previstos no **subitem 21.6.2.1**, as licitantes interessadas deverão registrar no sistema Comprasnet interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de um(ns) item(ns)/grupo(s), ao mesmo preço do vencedor do certame.

21.6.4. A empresa licitante, visando fazer parte do Cadastro de Reserva, via sistema Comprasnet, deverá clicar em "**PARTICIPAR**" para fins de participação no Cadastro Reserva; após, basta selecionar o(s) item(ns)/grupo(s) e confirmar a participação em "**participar**" e "**OK**", passando efetivamente a fazer parte do Cadastro de Reserva.

21.6.4.1. Após a seleção e confirmação pelo fornecedor, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação indicando que o fornecedor aceita fornecer a quantidade ofertada por ele de itens ao preço do Cadastro de Reserva;

21.7. O **registro dos licitantes para formação do cadastro de reserva** que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, assim como dos que mantiverem sua proposta original, deverá constar na **forma de anexo** à ata de registro de preços;

21.8. Para fins de **determinação da ordem de classificação** quando da **formação do cadastro de reserva**, os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário **antecedem** aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.9. A **habilitação dos licitantes** que **comporão o cadastro de reserva** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas **seguintes hipóteses**:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29, ambos do Decreto n° 11.462/2023.**

21.10. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

20.10.1. As licitantes interessadas na **FORMAÇÃO/PARTICIPAÇÃO do CADASTRO DE RESERVA** deverão enviar uma proposta de forma virtual, conforme modelo do **ANEXO III deste edital**, utilizando a funcionalidade de envio de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de vinte minutos contados da convocação no sistema.

21.10.2. As propostas em desconformidade com a planilha do **ANEXO III** deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

21.11. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

21.12. Após publicada a Ata de Registro de Preços, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado **POR MEIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme o **art. 95 da Lei n°14.133/21.**

21.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme consta do art. 21 do Decreto n° 11.462/2023.

21.15. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de **Intenção de Registro de Preços - IRP** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os **seguintes requisitos**, nos moldes do § 2° do Art. 86 da Lei n° 14.133/2021 e Art. 31 do Decreto n° 11.462/2023:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.15.1. A faculdade conferida por este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

21.15.2. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

21.15.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada **após** a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

21.15.3.1. A aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, deverá observar as condições nela estabelecidas e desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.15.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.15.4.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no subitem 21.15.

21.16. As aquisições ou contratações adicionais atinentes às adesões às atas de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou às entidades participantes, conforme consta dos termos do § 4º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e inc. I do Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

21.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme normatizam o § 5º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e inc. II do Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

22. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

22.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos/COLIC é a unidade responsável pelos atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preço e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

22.2. A convocação do Detentor da Ata será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo PARA RECEBIMENTO/ACEITE DA NOTA DE EMPENHO referente ao respectivo pedido de fornecimento.

22.3. O Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido ou ASSINAR A ATA no prazo estipulado na forma estabelecida na presente Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata.

22.4. Em qualquer das hipóteses, a fixação de novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis.

22.5. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto do **inc. VIII do Art.**

22.6. Observando o termos da norma contida do Art. 23 do Decreto n° 11.462/2023, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

22.7. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sob os termos do **Art. 24 do Decreto n° 11.462/2023,** serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

22.7.1. O disposto no **caput** observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observada a regra da anualidade e contados da data do orçamento a que se referem, e desde que nas hipóteses que se coadunarem com o objeto desta licitação decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no **Art. 25 do Decreto n° 11.462/2023.**

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Tribunal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado nos moldes do **Art. 26 do Decreto n° 11.462/2023.**

23.2.1. Frustrada a negociação de que trata este subitem, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, cabendo ao TRIBUNAL convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado em igual oportunidade e negociação, quando possível.

23.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 29 do Decreto n° 11.462/2023,** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

23.2.3. Caso ocorra a redução do preço registrado resultado da negociação entre as partes, o Tribunal comunicará aos órgãos e às entidades que porventura tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **Art. 35 do Decreto n° 11.462/2023 c/c Art. 124 da Lei n 14.133/2021.**

23.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será a ele facultado requerer ao Tribunal a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos moldes do **Art. 27 do Decreto n° 11.462/2023**.

23.3.1. o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Tribunal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no **art. 28 do Decreto n° 11.462/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei n° 14.133/2021**, e na legislação aplicável.

23.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no **subitem 22.3.2**, o Tribunal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3° do art. 18 do Decreto n° 11.462/2023**.

23.3.4. Inexistindo êxito nas negociações, o TRIBUNAL procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 29 do Decreto n° 11.462/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

23.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 23.3, o Tribunal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

23.3.6. O Tribunal comunicará aos órgãos e às entidades que porventura tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **Art. 35 do Decreto n° 11.462/2023 c/c Art. 124 da Lei n 14.133/2021**.

23.4. Em qualquer das hipóteses, a fixação de novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis.

23.5. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto do **inc. VIII do Art. 82 da Lei n 14.133/2021 e inc. VII do Art. 15 do Decreto n° 11.462/2023**.

23.6. Observando o termos da norma contida do **Art. 23 do Decreto n° 11.462/2023**, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

23.7. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sob os termos do **Art. 24 do Decreto n° 11.462/2023**, serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

23.7.1. O disposto no **caput** observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1. O registro do fornecedor e preços registrados serão cancelados pelo Tribunal (Órgão Gerenciador), nos casos previstos nos **Arts. 28 e 29 do Decreto n° 11.462/2023**, nas seguintes hipóteses:

Cancelamento do registro do Fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do **Decreto n° 11.462/2023**; e

24.1.4. **sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.**

Cancelamento dos preços registrados:

24.1.5. Por razão de interesse público;

24.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
ou

24.1.7. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos dispositivos previstos no **Decreto n° 11.462/2023**.

24.2. Na hipótese prevista no subitem 24.1.4 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados os Princípios do contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal.

24.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Tribunal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25. DA CONVOCAÇÃO PARA ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetivados pelo TRIBUNAL ao preço registrado, mesmo que a efetivação deles esteja prevista para ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

25.2. A aquisição dos materiais ao preço registrado dar-se-á por meio de **Pedido de Fornecimento (PF)**, conforme a necessidade do TRIBUNAL, depois de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

autorizada e processada a reserva orçamentária correspondente.

25.3. Os pedidos de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante **NOTA DE EMPENHO**.

25.4. Para o fim do disposto no subitem anterior, o **Detentor da Ata** será **convocado para ACEITE DA NOTA DE EMPENHO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, mediante o qual se obrigará à entrega do bem no prazo e condições avençados.

25.5. O prazo para aceite da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Detentor da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL.

25.6. Por ocasião do **aceite da nota de empenho**, verificar-se-á por meio do **SICAF** e de **outros meios** se o **Detentor da Ata mantém as condições de habilitação**.

25.7. A **recusa injustificada** do **Detentor da Ata** em aceitar a **NOTA DE EMPENHO** dentro do prazo assinalado no **subitem 23.4** deste item ensejará a aplicação das **penalidades** estabelecidas no Edital e na Ata.

25.8. Quando a licitante convocada **não ACEITAR A NOTA DE EMPENHO** no prazo e nas condições estabelecidos, **podrá ser convocada outra licitante para assinar a Ata de Registro de Preços** e, posteriormente, **ACEITAR A NOTA DE EMPENHO**, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS LICITANTES.

26.1. Com fundamento no **Artigo 155 da Lei n° 14.133/2002** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

26.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.2. Será declarada a inidoneidade da Licitante para licitar ou contratar com toda Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando incidir nas hipóteses previstas no subitem 20.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e ainda, nas seguintes hipóteses:

26.2.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- 26.2.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 26.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 26.3. A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- 26.4. Sem prejuízo da **penalidade disposta no subitem 26.1**, será aplicada a licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.
- 26.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

- 27.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.
- 27.2. O(A) **Agente de contratação**, auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo.
- 27.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 27.4. **Acolhida a impugnação** contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao **Agente de contratação**, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.
- 27.5.1. O **Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3(três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 27.6. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) solicitado(a)(s) será(ão) divulgado(a)(s) pelo sistema e vinculará(ão) o(s) participante(s) e a administração, sendo disponibilizado(a)(s) no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

28.1. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.

28.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Agente de contratação**.

28.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.1.3. O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.

28.2. A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

28.3. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente de contratação.

28.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

28.6. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

28.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de contratação.

28.8. As decisões do(a) Agente de contratação serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.10. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.12. O T.R.T. da Oitava Região poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

justificar tal conduta, consoante prevê a Lei n° 14.133/21.

28.13. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

28.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.15. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução n°. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução n°. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução n°. 229/2016 do CNJ.

28.16. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução n°. 156/2012 do CNJ.

28.17. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta licitação.

29. DOS ANEXOS.

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
APENSO I - **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- b) **ANEXO II** - **MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III** - **MODELO DE PROPOSTA CADASTRO DE RESERVA;**
- d) **ANEXO IV** - **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

30. DO FORO.

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 24 de julho de 2025.

RAQUEL BRAGA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CODSE - N° 001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, via **sistema de registro de preços, para fornecimento de Uniformes Operacional, Social e Tarja de Identificação**, por empresas especializadas, a fim de atender demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/TRT8 tem por MISSÃO, definida no planejamento estratégico institucional (PORTARIA PRESI N° 347/2021), com vigência para o período 2021/2026, "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA".

A presente aquisição visa atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional deste Tribunal para reposição/troca dos uniformes operacionais e Social do efetivo de Policiais Judiciais sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, e que deverão ser objeto de substituição gradativa.

A aquisição justifica-se, ainda, pela imposição do previsto nas Resoluções 315/2021 do CSJT, 344/2020 do CNJ, que tratam do uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual dos agentes e inspetores de polícia judicial, estabelecendo um padrão para ser utilizado por todo o Poder Judiciário. Essa padronização de uniformes e conjunto de identificação foi definida por meio da Resolução n° 379, de 15 de março de 2021 e Resolução n° 380 de 15 de março de 2021.

Considerando, ainda, a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto n° 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto n° 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2. Natureza dos Serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza

a) Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decreto Nº 11.462/2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

c) Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

d) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

e) Portaria TRT PRESI nº 1.104/2024, que publicou o Plano de Contratações Anual do TRT8;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, por terem os produtos, características comuns para as empresas do ramo de confecções e de identificações;

3.2. O participante deverá, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado concordando integralmente com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

3.3. Para a adesão à Ata, deverão ser observadas as regras contidas no art. 32, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023;

3.4. A aquisição dos materiais será orientada a partir dos seguintes requisitos e quantidades, assim como das especificações técnicas e condições de fornecimento:

Uniforme Operacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | <p>COMBAT SHIRT MANGA LONGA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) a combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na mesma cor;</p> <p>b) tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c) mangas e colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>d) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>e) bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e</p> | 144 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | <p>f) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>g) tamanhos: PP ao EXG.</p> | | |
| 2 | <p>Calça tática (Masculina e Feminina), com as seguintes características:</p> <p>a) em tecido <i>ripstop</i> com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b) tecido: RipStop 67% Poliéster e 33% algodão;</p> <p>c) cor: Tan;</p> <p>d) cós anatômico medindo, no mínimo, 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;</p> <p>e) cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a</p> | 144 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>calça por 3 (três) travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cócs anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>f) braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N.5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>g) recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>h) bolsos tipo cargo frontais:</p> <p>h.1) dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cócs;</p> <p>h.2) bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm;</p> <p>h.3) possui 2 (duas) travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>i) tampa dos bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando a abertura do mesmo;</p> <p>j) bolsos inclinados frontais:</p> <p>j.1) dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do</p> | | |
|--|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A);</p> <p>j.2) tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolso faca;</p> <p>k) bolsos facas frontais:</p> <p>k.1) dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós;</p> <p>k.2) possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em <i>Ripstop</i> duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>l) reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>m) cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>n) bolsos traseiros: dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura;</p> <p>o) reforço traseiro em tecido duplo recorte oval po meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;</p> | | |
|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|-----|-----|
| | <p>p) bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato po velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p>q) etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>s) o tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;</p> <p>Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos 38 a 60.</p> | | |
| 3 | <p>BOTA TÁTICA, COM ZÍPER LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) para uso operacional cano curto - altura média de 130 mm a 180 mm considerando ponto mais alto do cano;</p> <p>b) cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernese e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>c) colarinho: revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor</p> | 144 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d) cano: janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e) língua: sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f) forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g) fechamento: frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h) biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i) sobre-biqueira: opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>j) proteção taloneira: proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k) palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p>l) palmilha conforto: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>m) solado: bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;</p> <p>n) cor: tan;</p> <p>o) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT - Instuto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instuto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relavas a controle de qualidade, constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| | <p>p) tamanhos: 37 ao 48.</p> <p>Marcas de Referência: Airstep Army mod. 8600-25 TAN ou de melhor qualidade.</p> | | |
| 4 | <p>Combat Shirt Manga Curta</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Manga: Curta</p> <p>Material das Mangas: 52% Algodão / 48% Poliéster</p> <p>Material do Corpo: 100% Poliéster 3 Bolsos (2 com velcro e 1 com zíper);</p> <p>Zíper de Nylon YKK na Gola com sistema de travamento e abertura rápida;</p> <p>Corpo em tecido de microfibra ultrafina com tecnologia Dry Tech com mangas funcionais em material Rip Stop de alta tenacidade.</p> <p>Tecnologias:</p> <p>Proteção Ultra Violeta - Deve possuir sistema com fator de proteção ultravioleta profissional que permita o bloqueio dos raios UV-A e UV-B em até 98% de absorção, fixado com aditivo permanente que permita lavagem repetitiva sem perda dos níveis de proteção.</p> <p>Deve possuir tecnologia que aumentem a performance, elasticidade e baixa concentração de umidade, facilitando a dispersão do suor, contribuindo para um melhor gerenciamento térmico e conforto.</p> <p>Deve possuir tecnologia de modelagem que obedeça padrões simétricos com design de ajuste perfeito para adequação de movimento, flexibilidade e conforto do corpo.</p> <p>Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência; bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e o fabricante deve garantir a qualidade do</p> | Unidade | 144 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|----|---------|
| | <p>produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanhos: PP ao EXG.</p> <p>Marca de Referência: Guartelá, equivalente ou de melhor qualidade</p> | | |
| 5 | <p>CAMISETA GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, o 30/1 ou de qualidade superior;</p> <p>b) cor: preta;</p> <p>c) gola circular do tipo careca;</p> <p>d) costuras reforçadas;</p> <p>e) tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;</p> <p>f) confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;</p> <p>g) melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;</p> <p>h) toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;</p> <p>i) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;</p> <p>j) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>k) bordado para serem usados nas mangas laterais e nos dois lados do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e l) tamanhos : do</p> | 30 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | PP ao EXG m) Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade. | | |
| 6 | MEIA UNISSEX Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 |
| 7 | CINTO TÁTICO COM FIVELÇA DE METAL, DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTÁVEL Cor: Tan Material da Fita: Nylon Largura: 4cm Tamanhos: M ao XGG | 144 | Unidade |
| 8 | Tarja bordada para aplicação em coletes táticos. <ul style="list-style-type: none">• Palavras: (NOME) (TIPO SANGUÍNEO). Fonte Arial Black.• Tamanho: 13cm X 3cm. | 81 | Unidade |

Uniforme Social

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 9 | Terno Masculino a) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml); b) Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo | 68 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>fornado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga 3 cm(L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura(L); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>c) Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>d) Mangas forradas com 04(quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e) Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>f) Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>g) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>h) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;</p> <p>i) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta;</p> <p>j) O conjunto deverá ser embalado em capas</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>de PVC.</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA</p> <p>k) Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do blazer/paletó, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>l) Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós;</p> <p>entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser YKK ou equivalente de material resistente à ferrugem;</p> <p>m) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>n) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> | | |
|--|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|-----|---------|
| | <p>o) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> | | |
| 10 | <p>Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro</p> <p>a) Confeccionada em Tecido fácil de passar, 100% de algodão, fio 50 ou superior (variação de +/- 5%);</p> <p>b) Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas:</p> <p>b.1) Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c) Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d) Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18);</p> <p>e) O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>f) Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>g) Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>h) Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com</p> | 131 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|---|----|-----|
| | <p>0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>i) Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>j) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> | | |
| 11 | <p>Sapato Social Masculino</p> <p>a) Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b) Em couro liso na cor Preta;</p> <p>c) Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d) Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e) Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f) Colarinho espumado;</p> <p>g) Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h) Forro suador em curcel;</p> <p>i) Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>j) Os tamanhos serão definidos pela</p> | 68 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| | Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8. | | |
| 12 | <p>Terno Feminino</p> <p>a) Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido de viscose (60%- 90%) e poliéster (10% a 40%), medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>b) Modelo: Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16 cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>c) Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fusionar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>d) Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro;</p> <p>e) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>f) O blazer/paletó deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica</p> | 1 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|---|---|---------|
| | <p>protetora.</p> <p>g) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA (CALÇA DE ALFAIATARIA)</p> <p>a) Tecido de viscose (60%-90%) e poliéster (10% a 40%), modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper YKK ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> | | |
| 13 | <p>Camisa Social Feminino</p> <p>a) Camisa feminina, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 50 ou superior), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de</p> | 2 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|-----|
| | 11 de Março de 2021 do INMETRO. | | |
| 14 | Sapato Social Feminino a) Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; b) Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores. c) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8 | 1 | Par |

3.3. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.3.1. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se em face da limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento. Tal, fundamenta-se na Lei 14.133/2021 e no Decreto n° 11.462/2023, incisos I e II.

3.4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de uniformes operacionais e Social, bem como de Tarja de identificação bordada para aplicação em uniforme tático e sua adjudicação ocorrerá por lotes, pelo menor preço.

3.5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.5.1. A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

I. PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS; Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;

II. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

3.5.2. Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste Termo de Referência, considerando o Planejamento Institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

a) Garantir a efetividade na prestação jurisdicional: direcionar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

todas as ações da instituição para a satisfação dos jurisdicionados, entendida como a garantia de um processo rápido e efetivo, bem como na ampliação do acesso à justiça;

b) Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável alinhada à estratégia institucional: buscar a excelência na gestão de custos operacionais e promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as iniciativas e metas necessárias à execução da estratégia.

3.6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.6.1. Para definição dos quantitativos previstos da cada item foram considerados os seguintes critérios:

a) Análise do número de policiais Judiciais do efetivo do TRT8, com delimitação da demanda e quantidade *per capita* do quantitativo de uniforme operacional, uniforme social e tarja de identificação, a serem utilizados, de acordo com as situações fáticas, acrescidos, ainda, de percentual de reserva técnica, visando prevenir eventuais novas demandas, como por exemplo, a admissão de novos Policiais Judiciais;

b) Como os Policiais Judiciais prestam serviço em escalas variadas, a necessidade da lavagem de peças do uniforme não pode ser empecilho para que o mesmo se apresente com o uniforme incompleto ou sujo devido ao tempo para lavagem ou clima que prejudique a secagem das peças. Assim, a quantidade determinada de peças de uniformes para cada APJ, também foi baseada na necessidade de se transmitir a imagem da Justiça do Trabalho em termos de organização, asseio, segurança e confiança em todos os dias de serviço, podendo representar um diferencial no atendimento a Magistrados, servidores e público em geral.

3.6.2. Tendo em vista tratar-se de aquisição por Sistema de Registro de preços, a duração do contrato será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da Ata, sem possibilidade de prorrogação.

3.6.3. As medidas e tamanhos dos uniformes e botas táticas, serão fornecidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE aos licitantes contratados, mediante as necessidades.

3.6.4. A aquisição se dará por lotes para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes, sendo assim, mais vantajoso economicamente para a administração pública.

3.6.5. As quantidades a serem contratadas levarão em conta os valores máximos descritos na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
TABELA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 1

| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
|----------------------|---|-------------------------|------------|---------------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Total |
| 1 | Gandola Tática (Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | R\$ 290,90 | R\$ 41.889,60 |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | Unidade | 144 | R\$ 367,06 | R\$ 52.856,64 |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | R\$ 473,44 | R\$ 68.175,36 |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Quartelá | Unidade | 144 | 214,81 | R\$ 30.932,64 |
| Total Lote 1 | | | | R\$ 1.346,21 | R\$ 193.854,24 |

Lote 2

| | | | | | |
|---|--|---------|-----|-----------|--------------|
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | R\$ 37,50 | R\$ 1.125,00 |
| 6 | Meia Unissex | Par | 144 | R\$ 37,57 | R\$ 5.410,08 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|-------------------|----------------------|
| | Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | | | | |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | R\$ 29,87 | R\$ 2.419,47 |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA | Unidade | 144 | R\$ 13,25 | R\$ 1.908,00 |
| Total Lote 2 | | | | R\$ 118,19 | R\$ 10.862,55 |

Lote 3

| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
|------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | R\$ 750,00 | R\$ 51.000,00 |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | R\$ 202,95 | R\$ 26.586,45 |
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | R\$ 298,74 | R\$ 20.314,32 |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | R\$ 1.009,33 | R\$ 1.009,33 |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | R\$ 195,82 | R\$ 391,64 |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 |
| Total Lote 3 | | | | R\$ 2.625,84 | R\$ 99.470,74 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL GERAL

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 | R\$ 304.187,53 |
|---------------------------------|-----------------------|

3.7. DAS AMOSTRAS

3.7.1. O Pregoeiro DEVERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostras** dos itens ofertados, que **deverão ser encaminhados** à Coordenadoria de Segurança Institucional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 746, Sala da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, andar térreo, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100.

3.7.2. As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

3.7.3. As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como a marca e fabricante.

3.7.4. O materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

3.7.5. Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

3.7.6. As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE.

3.7.7. Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do termo de referência;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.7.8. Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

3.7.9. Caberá, ainda à LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

3.7.10. Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

3.8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.8.1. Consideradas as premissas definidas como condições para o fornecimento dos materiais, definidas no tópico 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DESCRIÇÃO E FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO), efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, bem como aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram aplicados os incisos II, III e IV do artigo 5º da IN 65/2021, tudo conforme resumo de Mapa Demonstrativo anexo aos autos.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. A aquisição do objeto deste termo de referência visa atender demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8.

4.2. Optou-se pela licitação por Lotes para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes, sendo assim, mais vantajoso economicamente para a administração pública.

4.3. Considerando os valores dos Lotes licitados, **nos termos do art. 48, I, da LC 126/2023** a participação de microempresas e empresas de pequeno porte está **limitada apenas ao Lote 2**.

4.4. A partir desse panorama, verifica-se adequado a aquisição por meio do sistema de registro de preços, fundamentando-se no art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível da Qualidade do serviço

Não se aplica, pois não se trata da contratação de serviços.

5.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.

d) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

5.2.1. Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica ou econômica

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa para comprovar que a empresa vencedora da licitação, tem competência para cumprir o objeto do Edital.

5.3. Da exigência de amostras

5.3.1. Como a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não pode ser somente aferida por meio de catálogos, folhetos ou propostas, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.3.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.3.4.1. Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição;

5.3.4.2. Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição.

5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

5.3.7. As amostras entregues (aprovadas ou reprovadas) deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da divulgação do resultado final da licitação. Após o referido prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

5.3.8. O prazo para entrega das amostras pelo licitante, na fase de aceitação, será de **10 dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro pelo sistema para envio das amostras;

5.3.9. O prazo para análise da amostra pelo contratante na fase de aceitação será de **até 5 dias úteis** a partir do recebimento da amostra;

5.3.10. O local de entrega das amostras será na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, situado na Travessa Dom Pedro I, 746, Térreo, Umarizal, Belém-PA. Telefones para contato: (91) 4008-1701 / (91) 4008-7083.

5.4. Da Garantia

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista a natureza do objeto.

5.5. Obrigações da Contratante

a) Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;

c) Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

d) Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

e) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;

f) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto.

5.6. Obrigações da Contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados na ata de registro de preços;

b) Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela FISCALIZAÇÃO;

c) Proceder a **substituição** no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, sendo, ainda concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas sobre os ajustes decorrentes da ata de registro de preços;

f) Informar ao TRIBUNAL de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ata de registro de preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

g) Manter todas as condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório por todo o período de execução do contrato;

h) Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

i) Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> a contratada terá acesso ao link do SIGEO - JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, o link, <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a fim de proceder o cadastro.

5.7. Das Sanções Administrativas

5.7.1. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

5.7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

5.7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

5.7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.7.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

5.7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

5.7.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

5.7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 5.7.1.8, 5.7.1.9, 5.7.1.10, 5.7.1.11 e 5.7.1.12 acima.

5.7.2.2.1. Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.3. Multa

5.7.3.1. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas;

5.7.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

5.7.3.3. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.7.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.7.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

cumulativamente com a multa.

5.7.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

5.7.5.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

5.7.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

5.7.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

5.7.5.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

5.7.5.6. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante;

5.7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.7.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.7.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5.7.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

5.7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.7.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.7.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei n° 14.133/2021.

5.7.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

5.7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.8. Da proteção de Dados Pessoais

5.8.1. Aplica-se ao presente os termos da Lei 13.709/2018.

5.9. Sistema de Registro de Preço

5.9.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se considerar a limitação do espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada período de fornecimento.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

5.10.1. Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução n° 310/2021, do CSJT, bem como as constantes na RA CNJ n° 400/2021, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

a) zelar pelo cumprimento dos critérios e práticas orientadas pela Política de Sustentabilidade do TRT8, pelas disposições contidas no Plano de Logística Sustentável da 8ª Região e das mais modernas e consolidadas práticas de sustentabilidade, a serem observadas, conforme os parâmetros referenciais oferecidos pelo Guia de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

b) responsabilizar-se administrativamente, civilmente e penalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

por qualquer dano causado pela prestação do seu serviço ao meio ambiente e ao TRT8;

c) contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.11. Obrigações da Contratante

a) Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;

c) Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

d) Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

e) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;

f) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto;

g) Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento das faturas e registro do atesto no portal do SIGEO - JT para fins de liquidação e pagamento;

5.12. Avaliação Quanto ao Grau e Prazo de Sigilo

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 Das Quantidades Mínimas por Pedido de Fornecimento e Demanda Estimada por Semestre Durante a Validade da Ata

Uniforme Operacional

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | COMBAT SHIRT MANGA LONGA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: a) a combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e | 144 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>ambas na mesma cor;</p> <p>b) tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c) mangas e colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>d) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>e) bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e</p> <p>f) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relavas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>g) tamanhos: PP ao EXG.</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|-----|---------|
| 2 | <p>Calça tática (Masculina e Feminina), com as seguintes características:</p> <p>a) em tecido <i>ripstop</i> com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b) tecido: RipStop 67% Poliéster e 33% algodão;</p> <p>c) cor: Tan;</p> <p>d) cós anatômico medindo, no mínimo, 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;</p> <p>e) cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 (três) travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>f) braguilha chanfrada com um pesponto</p> | 144 | Unidade |
|---|---|-----|---------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N.5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>g) recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>h) bolsos tipo cargo frontais:</p> <p>h.1) dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós;</p> <p>h.2) bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm;</p> <p>h.3) possui 2 (duas) travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>i) tampa dos bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando a abertura do mesmo;</p> <p>j) bolsos inclinados frontais:</p> <p>j.1) dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A);</p> <p>j.2) tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faça com distância de 4,0 cm do bolso faça;</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>k) bolsos facas frontais:</p> <p>k.1) dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós;</p> <p>k.2) possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>l) reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>m) cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>n) bolsos traseiros: dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura;</p> <p>o) reforço traseiro em tecido duplo recorte oval po meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;</p> <p>p) bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato po velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p>q) etiqueta de identificação aplicada na</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|-----|-----|
| | <p>face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>s) o tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;</p> <p>Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos 38 a 60.</p> | | |
| 3 | <p>BOTA TÁTICA, COM ZÍPER LATERAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) para uso operacional cano curto - altura média de 130 mm a 180 mm considerando ponto mais alto do cano;</p> <p>b) cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>c) colarinho: revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d) cano: janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e) língua: sistema fole sendo também em</p> | 144 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f) forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g) fechamento: frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h) biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i) sobre-biqueira: opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> | | |
|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | <p>j) proteção taloneira: proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k) palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p>l) palmilha conforto: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>m) solado: bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;</p> <p>n) cor: tan;</p> <p>o) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relavas a controle de qualidade, constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>p) tamanhos: 37 ao 48.</p> <p>Marcas de Referência: Airstep Army mod. 8600-25 TAN ou de melhor qualidade.</p> | | |
| 4 | <p>COMBAT SHIRT MANGA CURTA</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Manga: Curta</p> | Unidade | 144 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>Material das Mangas: 52% Algodão / 48% Poliéster</p> <p>Material do Corpo: 100% Poliéster 3 Bolsos (2 com velcro e 1 com zíper);</p> <p>Zíper de Nylon YKK na Gola com sistema de travamento e abertura rápida;</p> <p>Bolso tático em formato anatômico e dupla abertura vedada.</p> <p>Formato anatômico 4Fit que proporciona melhor condição de movimento.</p> <p>Ajuste de punho modular em fecho de contato Superfix para maior segurança.</p> <p>Corpo em tecido de microfibra ultrafina com tecnologia Dry Tech com mangas funcionais em material Rip Stop de alta tenacidade.</p> <p>Tecnologias:</p> <p>Proteção Ultra Violeta - Deve possuir sistema com fator de proteção ultravioleta profissional que permita o bloqueio dos raios UV-A e UV-B em até 98% de absorção, fixado com aditivo permanente que permita lavagem repetitiva sem perda dos níveis de proteção.</p> <p>Dry Tech - Deve possuir tecnologia que aumentem a performance, elasticidade e baixa concentração de umidade, facilitando a dispersão do suor, contribuindo para um melhor gerenciamento térmico e conforto.</p> <p>Deve possuir tecnologia de modelagem que obedeça padrões simétricos com design de ajuste perfeito para adequação de movimento, flexibilidade e conforto do corpo.</p> <p>Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência; bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|----|---------|
| | <p>demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanhos: PP ao EXG.</p> <p>Marca de Referência: Guartelá, equivalente ou de melhor qualidade</p> | | |
| 5 | <p>CAMISETA GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, o 30/1 ou de qualidade superior;</p> <p>b) cor: preta;</p> <p>c) gola circular do tipo careca;</p> <p>d) costuras reforçadas;</p> <p>e) tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;</p> <p>f) confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;</p> <p>g) melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;</p> <p>h) toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;</p> <p>i) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;</p> <p>j) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>k) bordado para serem usados nas mangas laterais e nos dois lados do peito, conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e l) tamanhos : do PP ao EXG</p> | 30 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | m) Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade. | | |
| 6 | MEIA UNISSEX Sola: Macia atalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 |
| 7 | CINTO TÁTICO COM FIVELÇA DE METAL, DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTÁVEL Cor: Tan Material da Fita: Nylon Largura: 4cm Tamanhos: M ao XGG | 144 | Unidade |
| 8 | Tarja bordada para aplicação em coletes táticos. <ul style="list-style-type: none">• Palavras: (NOME) (TIPO SANGUÍNEO). Fonte Arial Black.• Tamanho: 13cm X 3cm. | 81 | Unidade |

Uniforme Social

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 9 | Terno Masculino a) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml); b) Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor | 68 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga 3 cm(L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura(L); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>c) Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>d) Mangas forradas com 04(quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e) Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>f) Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>g) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>h) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;</p> <p>i) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta;</p> <p>j) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> | | |
|--|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA</p> <p>k) Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do blazer/paletó, frente com pernetta (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>l) Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós;</p> <p>entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser YKK ou equivalente de material resistente à ferrugem;</p> <p>m) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>n) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> | | |
|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|-----|---------|
| | <p>o) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> | | |
| 10 | <p>Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro</p> <p>a) Confeccionada em Tecido fácil de passar, 100% de algodão, fio 50 ou superior (variação de +/- 5%);</p> <p>b) Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas:</p> <p>b.1) Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4 (quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c) Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d) Abertura frontal total e abotoamento central de 7 (sete) botões (tamanho 18);</p> <p>e) O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>f) Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>g) Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>h) Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com</p> | 131 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|---|----|-----|
| | <p>0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>i) Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>j) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> | | |
| 11 | <p>Sapato Social Masculino</p> <p>a) Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b) Em couro liso na cor Preta;</p> <p>c) Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d) Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e) Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f) Colarinho espumado;</p> <p>g) Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h) Forro suador em curcel;</p> <p>i) Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>j) Os tamanhos serão definidos pela</p> | 68 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| | Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8. | | |
| 12 | <p>Terno Feminino</p> <p>a) Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido de viscose (60%- 90%) e poliéster (10% a 40%), medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>b) Modelo: Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16 cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>c) Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>d) Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro;</p> <p>e) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>f) O blazer/paletó deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica</p> | 1 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|---|---|---------|
| | <p>protetora.</p> <p>g) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA (CALÇA DE ALFAIATARIA)</p> <p>a) Tecido de viscose (60%-90%) e poliéster (10% a 40%), modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper YKK ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> | | |
| 13 | <p>CAMISA SOLCIAL FEMININA</p> <p>a) Camisa feminina, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 50 ou superior), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de</p> | 2 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|-----|
| | 11 de Março de 2021 do INMETRO. | | |
| 14 | SAPATO SOCIAL FEMININO a) Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; b) Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores. c) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8 | 1 | Par |

6.2. DA ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1. Dos Procedimentos Prévios por Parte da Contratada para a Entrega do Objeto

6.2.1.1. Caberá à Contratada, comunicar à Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto;

6.2.1.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail codse.gestao@trt8.jus.br.

6.2.1.3. O recebimento da correspondência com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado por meio do telefone da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, (91) 4008-1701 e (91) 4008-7083, no horário de 8h00 às 15h00.

6.3. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.3.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, localizada na Travessa Dom Pedro I, 746, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém do Pará, CEP 66050-100, em dias úteis, no horário das 8h00 às 15h00.

6.4. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

prazo não inferior a um ano da data da entrega;

6.4.2. Os itens deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

6.5. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.5.1. O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até **30 (trinta) dias CONSECUTIVOS**, contados a partir da assinatura do contrato ou do envio da notificação contendo a nota de empenho.

6.6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prorrogação.

6.6.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência pelo fornecimento em igualdade de condições.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, obedecidos os procedimentos constantes do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT8.

7.2. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT da 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI n° 636/2018;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

8.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

8.3. Para fins do disposto no subitem 8.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

8.4. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE;

8.5. Em caso de necessidade, a entrega poderá ser agendada com antecedência, por meio dos telefones (91) 4008-1701 e (91) 4008-7083, ou do e-mail codse.gestao@trt8.jus.br.

8.6. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

entrega do documento fiscal;

8.7. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 1.552 de 02/03/2015;

8.8. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

8.9. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

8.10. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.11. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

8.12. **A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.**

8.13. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> a contratada terá acesso ao link do SIGEO - JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, o link, <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a fim de proceder o cadastro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Conforme tabela abaixo o valor estimado da contratação é de R\$ 304.187,53 (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Lote 1

| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
|----------------------|---------------|-------------------------|------------|----------------|-------|
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Total |
| | | o | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|---------------------|-----------------------|
| 1 | Gandola Tática (Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | R\$ 290,90 | R\$ 41.889,60 |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | Unidade | 144 | R\$ 367,06 | R\$ 52.856,64 |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | R\$ 473,44 | R\$ 68.175,36 |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá | Unidade | 144 | 214,81 | R\$ 30.932,64 |
| Total Lote 1 | | | | R\$ 1.346,21 | R\$ 193.854,24 |

Lote 2

| | | | | | |
|---|---|---------|-----|-----------|--------------|
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | R\$ 37,50 | R\$ 1.125,00 |
| 6 | Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano | Par | 144 | R\$ 37,57 | R\$ 5.410,08 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|--|---------|-----|-------------------|----------------------|
| | Cor: Preta | | | | |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | R\$ 29,87 | R\$ 2.419,47 |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA | Unidade | 144 | R\$ 13,25 | R\$ 1.908,00 |
| Total Lote 2 | | | | R\$ 118,19 | R\$ 10.862,55 |

Lote 3

| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
|---------------------|---|-------------------------|------------|---------------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | R\$ 750,00 | R\$ 51.000,00 |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | R\$ 202,95 | R\$ 26.586,45 |
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | R\$ 298,74 | R\$ 20.314,32 |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | R\$ 1.009,33 | R\$ 1.009,33 |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | R\$ 195,82 | R\$ 391,64 |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 |
| Total Lote 3 | | | | R\$ 2.625,84 | R\$ 99.470,74 |

TOTAL GERAL

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 | R\$ 304.187,53 |
|---------------------------------|-----------------------|

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A aquisição do objeto do presente Termo de Referência está prevista no Item 65, do Plano de Contratações Anual de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| ORIGEM DO RECURSO | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR DA CONTRATAÇÃO |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|
| PCA | Uniformes Operacionais e Sociais | R\$ 304.187,53 |

11.2. Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, Aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA para fornecimento de uniformes operacional, social e tarjas de identificação, por Sistema de Registro de Preços, por empresa especializada, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de confecção de Portaria de Fiscalização, fica designado, como Gestor do contrato, o servidor **CLEDISSON TAVARES SANTOS**, Coordenador de Segurança Institucional - CODSE, Matrícula SIGEP 1516 e, como fiscal, **LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Segurança Institucional - SEACO, Matrícula SIGEP 907;

Belém, 06 de fevereiro de 2025.

Cledisson Tavares Santos
Coordenador de Segurança
Institucional, responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Luiz Eduardo Pereira dos Santos
Chefe da Seção de Apoio a Contratos
de Segurança Institucional - SeACO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
APENSO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISEI - N° 001/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

| | |
|-------------------------------------|--|
| Unidade demandante: | COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE |
| Titular da unidade: | CLEDISSON TAVARES SANTOS |
| Responsável pela elaboração do ETP: | LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região tem por MISSÃO, definida no planejamento estratégico institucional (PORTARIA PRESI N° 347/2021), com vigência para o período 2021/2026, "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA". Ademais, este Tribunal está alinhado com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ n° 325/2020, bem como ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

2.2. Dessa feita, eventual aquisição do objeto deste estudo está alinhado aos objetivos da Resolução CNJ n° 344/2020, que entre outros, visa atender parte do plano de ações estabelecidos para que os(as) Agentes e Inspectores(as) da Polícia Judicial que atuam nos Tribunais, possam exercer suas atribuições, devendo ainda, adequar-se aos preceitos das Resoluções CNJ n° 379 e n° 380/2021, no que tange à mudança dos uniformes e conjunto de identificação funcional que passarão a ser utilizados oficialmente, tanto na sede deste TRT, como nos Fóruns Trabalhistas fora da sede da Justiça do Trabalho da 8ª Região, cuja jurisdição são os Estados do Pará e Amapá;

2.3. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3.1 Observa-se que a análise da proposição de contratação deste estudo demonstra como parte da solução indicada, a adoção do **sistema de registro de preços**, para a aquisição parcelada dos materiais sugeridos.

2.3.2 Nesse contexto, é possível a adesão ao Registro de Preços por outros Órgãos da Administração Federal

2.3.3 Para tanto, deve ser considerada a possibilidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata, como também, os quantitativos a serem demandados, por parte dos Agentes da Polícia Judicial, vinculados à Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE deste Regional. Portanto, seria de bom senso, projetar a referida aquisição pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando, contudo, pedidos de aquisição para períodos de atendimento a demandas menores;

2.3.4 A partir desse panorama, verifica-se adequada a contratação através do sistema de registro de preços, fundamentando-se no art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 11.462/2023.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. O objeto da contratação constante deste estudo, que visa a aquisição de uniformes para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos termos das Resoluções CNJ nº 379/2021 e nº 380/2021, as quais guardam relação com os seguintes elementos do Planejamento Estratégico do TRT8, para o período de 2021 a 2026:

- Objetivo estratégico: PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS;
- Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;
- Iniciativa Estratégica: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação que tem como objeto a aquisição de uniformes operacionais e social, além de tarja de identificação, com escopo nas Resoluções nº 379/2021 e nº 380/2021, ambas do CNJ, será realizada de forma única e orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas e condições de fornecimento:

ESPECIFICAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Uniforme Operacional

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | <p>COMBAT SHIRT, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) a combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na mesma cor;</p> <p>b) tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>c) mangas e colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>d) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>e) bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito,</p> | 144 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | <p>conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e</p> <p>f) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>g) tamanhos: PP ao EXG.</p> | | |
| 2 | <p>Calça tática (Masculina e Feminina), com as seguintes características:</p> <p>a) em tecido <i>ripstop</i> com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b) tecido: RipStop 67% Poliéster e 33% algodão;</p> <p>c) cor: Tan;</p> <p>d) cós anatômico medindo, no mínimo, 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;</p> <p>e) cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro</p> | 144 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 (três) travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cócs anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>f) braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N.5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>g) recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p>h) bolsos tipo cargo frontais:</p> <p>h.1) dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cócs;</p> <p>h.2) bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm;</p> <p>h.3) possui 2 (duas) travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p>i) tampa dos bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando a abertura do mesmo;</p> <p>j) bolsos inclinados frontais:</p> <p>j.1) dois bolsos inclinados frontais com</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|--|--|--|
| <p>inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A);</p> <p>j.2) tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolso faca;</p> <p>k) bolsos facas frontais:</p> <p>k.1) dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós;</p> <p>k.2) possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em <i>Ripstop</i> duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p>l) reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p>m) cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p>n) bolsos traseiros: dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça <i>RipStop</i>, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura;</p> <p>o) reforço traseiro em tecido duplo recorte oval po meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo</p> | | |
|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|-----|
| | <p>paralelo ao entreperna;</p> <p>p) bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato po velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p>q) etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>r) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>s) o tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;</p> <p>Marcas de Referência: Forhonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical, Fox Boy Ref. F2708 e outdoor, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Tamanhos 38 a 60.</p> | | |
| 3 | <p>BOTA TÁTICA, COM ZÍPER LATERAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) para uso operacional cano curto - altura média de 130 mm a 180 mm considerando ponto mais alto do cano;</p> <p>b) cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p>c) colarinho: revestidos em material couro</p> | 144 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p>d) cano: janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p>e) língua: sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>f) forração: forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>g) fechamento: frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>h) biqueira interna e contraforte: confeccionados em material termoplástico de</p> | | |
|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>i) sobre-biqueira: opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>j) proteção taloneira: proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>k) palmilha de montagem e estabilizadora: palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p>l) palmilha conforto: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p>m) solado: bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar;</p> <p>n) cor: tan;</p> <p>o) deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relavas a controle de qualidade, constantes no Anexo A do</p> | | |
|---|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|---------|-----|
| | <p>Termo de Referência;</p> <p>p) tamanhos: 37 ao 48.</p> <p>Marcas de Referência: Airstep Army mod. 8600-25 TAN ou de melhor qualidade.</p> | | |
| 4 | <p>Combat Shirt Manga Curta</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Manga: Curta</p> <p>Material das Mangas: 52% Algodão / 48% Poliéster</p> <p>Material do Corpo: 100% Poliéster 3 Bolsos (2 com velcro e 1 com zíper);</p> <p>Zíper de Nylon YKK na Gola com sistema de travamento e abertura rápida;</p> <p>Bolso tático em formato anatômico e dupla abertura vedada.</p> <p>Formato anatômico 4Fit que proporciona melhor condição de movimento.</p> <p>Corpo em tecido de microfibra ultrafina com tecnologia Dry Tech com mangas funcionais em material Rip Stop de alta tenacidade.</p> <p>Tecnologias:</p> <p>Proteção Ultra Violeta - Deve possuir sistema com fator de proteção ultravioleta profissional que permita o bloqueio dos raios UV-A e UV-B em até 98% de absorção, fixado com aditivo permanente que permita lavagem repetitiva sem perda dos níveis de proteção.</p> <p>Dry Tech - Deve possuir tecnologia que aumentem a performance, elasticidade e baixa concentração de umidade, facilitando a dispersão do suor, contribuindo para um melhor gerenciamento térmico e conforto.</p> <p>Deve possuir tecnologia de modelagem que obedeça padrões simétricos com design de ajuste perfeito para adequação de movimento, flexibilidade e conforto do corpo.</p> <p>Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e lado esquerdo do peito, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência; bordado com velcro para serem usados nas mangas laterais e no lado direito do peito, conforme especificações no</p> | Unidade | 144 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|----|---------|
| | <p>modelo do Anexo A do Termo de Referência; e o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanhos: PP ao EXG.</p> <p>Marca de Referência: Guartelá, equivalente ou de melhor qualidade</p> | | |
| 5 | <p>CAMISETA GOLA REDONDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>a) tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, o 30/1 ou de qualidade superior;</p> <p>b) cor: preta;</p> <p>c) gola circular do tipo careca;</p> <p>d) costuras reforçadas;</p> <p>e) tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;</p> <p>f) confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;</p> <p>g) melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;</p> <p>h) toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;</p> <p>i) o fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;</p> <p>j) cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas, conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência;</p> <p>k) bordado para serem usados nas mangas laterais e nos dois lados do peito,</p> | 30 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|---|--|-----|---------|
| | conforme especificações no modelo do Anexo A do Termo de Referência; e l) tamanhos : do PP ao EXG m) Marcas de Referência: Highstil, Maynards Tactical, ForHonor (Agaefe Ind), Invictus Tactical e outdoor, Tactical, Falcão 28 Artigos Militares, equivalente ou de melhor qualidade. | | |
| 6 | MEIA UNISSEX Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 |
| 7 | CINTO TÁTICO COM FIVELÇA DE METAL, DE ENGATE RÁPIDO E AJUSTÁVEL Cor: Tan Material da Fita: Nylon Largura: 4cm Tamanhos: M ao XGG | 144 | Unidade |
| 8 | Tarja bordada para aplicação em coletes táticos. <ul style="list-style-type: none">• Palavras: (NOME) (TIPO SANGUÍNEO). Fonte Arial Black.• Tamanho: 13cm X 3cm. | 81 | Unidade |

Uniforme Social

| Item | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 9 | Terno Masculino a) Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml); b) Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa | 68 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | |
|--|--|--|
| <p>de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo com "vista" larga 3 cm(L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura(L); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>c) Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>d) Mangas forradas com 04(quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02(duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e) Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p>f) Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>g) Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>h) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO;</p> <p>i) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta;</p> <p>j) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA</p> <p>k) Confeccionada em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do blazer/paletó, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com</p> | | |
|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|-----|---------|
| | <p>saqueira, com 2 bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim; zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>l) Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós;</p> <p>entretela de cós 100% poliéster; botões (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser YKK ou equivalente de material resistente à ferrugem;</p> <p>m) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>n) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>o) O conjunto deverá ser embalado em capas de PVC.</p> | | |
| 10 | <p>Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro</p> <p>a) Confeccionada em Tecido fácil de passar, 100% de algodão, fio 50 ou superior (variação de +/- 5%);</p> <p>b) Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas:</p> <p>b.1) Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo</p> | 131 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>4(quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>c) Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>d) Abertura frontal total e abotoamento central de 7(sete) botões (tamanho 18);</p> <p>e) O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>f) Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>g) Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>h) Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>i) Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>j) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara.</p> | | |
| 11 | <p>Sapato Social Masculino</p> <p>a) Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b) Em couro liso na cor Preta;</p> <p>c) Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d) Calcanheira forrada em couro legítimo,</p> | 68 | Par |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| | <p>espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e) Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f) Colarinho espumado;</p> <p>g) Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h) Forro suador em curcel;</p> <p>i) Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p> <p>j) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8.</p> | | |
| 12 | <p>Terno Feminino</p> <p>a) Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado e acinturado. Tecido de viscose (60%- 90%) e poliéster (10% a 40%), medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>b) Modelo: Blazer/Paletó tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16 cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>c) Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundar no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> | 1 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|---------|
| | <p>d) Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro;</p> <p>e) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>f) O blazer/paletó deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora.</p> <p>g) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA (CALÇA DE ALFAIATARIA)</p> <p>a) Tecido de viscose (60%-90%) e poliéster (10% a 40%), modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper YKK ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha; cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences; barra overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser cinza escuro, azul marinho ou preta.</p> <p>c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> | | |
| 13 | <p>Camisa Social Feminino</p> <p>a) Camisa feminina, estilo social, manga longa, confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 50 ou superior), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>b) Cores a serem definidas pela Coordenadoria</p> | 2 | Unidade |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|----|--|---|-----|
| | de Segurança Institucional do TRT8, as quais poderão ser branca, cinza clara ou azul clara. c) Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO. | | |
| 14 | Sapato Social Feminino a) Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; b) Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores. c) Os tamanhos serão definidos pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8 | 1 | Par |

OBS 1: Os quantitativos apresentados levaram em consideração o total de policiais Judiciais do efetivo do TRT8, onde foram considerados a somatória de 1 a 3 itens por APJ.

OBS 2: As medidas e tamanhos dos uniformes e botas táticas, serão fornecidas pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, aos licitantes contratados, mediante as necessidades.

4.1. Da exigência de amostras

4.1.1. Como a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não pode ser somente aferida por meio de catálogos, folhetos ou propostas, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

4.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

4.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.1.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.1.4.1. Compatibilidade com todas as medidas e características estabelecidas na descrição e comprovante em etiqueta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

fixada no produto de que todos os componentes de tecido estão de acordo com a descrição;

4.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.1.7. As amostras entregues (aprovadas ou reprovadas) deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da divulgação do resultado final da licitação. Após o referido prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.1.8. O prazo para entrega das amostras pelo licitante, na fase de aceitação, será de **10 dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro pelo sistema para envio das amostras;

4.1.9. O prazo para análise da amostra pelo contratante na fase de aceitação será de **até 5 dias úteis** a partir do recebimento da amostra;

4.1.10. O local de entrega das amostras será na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, situado na Travessa Dom Pedro I, 746, Térreo, Umarizal, Belém-PA. Telefones para contato: (91) 4008-1701 / (91) 4008-7083.

4.2. Da Garantia

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, tendo em vista a natureza do objeto.

4.3. Natureza dos serviços

Não se aplica.

4.4. Nível de qualidade do serviço

Não se aplica.

Requisitos Sociais: A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos sociais:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

trabalho para seus empregados;

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz;

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores;

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias;

f) *Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.*

Requisitos de capacitação: O licitante deverá apresentar comprovação/Atestado(s), declaração(ões), nota(s) fiscal(is), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de contrato(s) de serviço similares ao objeto deste estudo.

Requisitos legais:

a) Lei 14.133/2021;

b) Portaria TRT PRESI n° 126/2023, que instituiu o processo de contratações do TRT8;

c) Lei n° 13.709/2018 - LGPD.

4.5. Práticas de Sustentabilidade

4.5.1 Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução n° 310/2021, do CSJT, bem como as constantes na RA CNJ n° 400/2021, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

a) zelar pelo cumprimento dos critérios e práticas orientadas pela Política de Sustentabilidade do TRT8, pelas disposições contidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

no Plano de Logística Sustentável da 8ª Região e das mais modernas e consolidadas práticas de sustentabilidade, a serem observadas, conforme os parâmetros referenciais oferecidos pelo Guia de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

b) responsabilizar-se administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela prestação do seu serviço ao meio ambiente e ao TRT8;

c) *contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.*

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. Para definição dos quantitativos previstos da cada item foram considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Análise do número de policiais Judiciais do efetivo do TRT8, com delimitação da demanda e quantidade *per capita* do quantitativo de uniforme operacional, uniforme social e tarja de identificação, a serem utilizados, de acordo com as situações fáticas, acrescidos, ainda, de percentual de reserva técnica, visando prevenir eventuais novas demandas, como por exemplo, a admissão de novos Policiais Judiciais;

5.1.2. Como os Policiais Judiciais prestam serviço em escalas variadas, a necessidade da lavagem de peças do uniforme não pode ser empecilho para que o mesmo se apresente com o uniforme incompleto ou sujo devido ao tempo para lavagem ou clima que prejudique a secagem das peças. Assim, a quantidade determinada de peças de uniformes para cada APJ, também foi baseada na necessidade de se transmitir a imagem da Justiça do Trabalho em termos de organização, asseio, segurança e confiança em todos os dias de serviço, podendo representar um diferencial no atendimento a Magistrados, servidores e público em geral.

TABELA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 1

| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
|-----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Total |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|---------------------|-----------------------|
| 1 | Gandola Tática (Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | R\$ 290,90 | R\$ 41.889,60 |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | Unidade | 144 | R\$ 367,06 | R\$ 52.856,64 |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | R\$ 473,44 | R\$ 68.175,36 |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá | Unidade | 144 | 214,81 | R\$ 30.932,64 |
| Total Lote 1 | | | | R\$ 1.346,21 | R\$ 193.854,24 |

Lote 2

| | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|-------------------|----------------------|
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | R\$ 37,50 | R\$ 1.125,00 |
| 6 | Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 | R\$ 37,57 | R\$ 5.410,08 |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | R\$ 29,87 | R\$ 2.419,47 |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA | Unidade | 144 | R\$ 13,25 | R\$ 1.908,00 |
| Total Lote 2 | | | | R\$ 118,19 | R\$ 10.862,55 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Lote 3

| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
|------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | R\$ 750,00 | R\$ 51.000,00 |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | R\$ 202,95 | R\$ 26.586,45 |
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | R\$ 298,74 | R\$ 20.314,32 |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | R\$ 1.009,33 | R\$ 1.009,33 |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | R\$ 195,82 | R\$ 391,64 |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 |
| Total Lote 3 | | | | R\$ 2.625,84 | R\$ 99.470,74 |

TOTAL GERAL

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 | ** Erro na expressão ** |
|---------------------------------|--------------------------------|

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN SG/ME nº 65/2021, verificar e identificar os produtos e preços disponíveis no mercado que atendessem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2 Foi adotada a média de preços públicos, por meio do portal Banco de Preço, cujo relatório é parte integrante do processo de contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os custos da contratação foram inicialmente estimados em 100.000,00 (cem mil reais), consoante proposta orçamentária apresentada à Administração para o atual exercício (item 65 do PCA/2025), podendo haver remanejamento de verbas em até R\$150.000,00 do item 68 do PCA 2025 ;

7.2. Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, com estratégia de elaboração, foram definidas as estimativas de custos conforme Mapa Demonstrativo de Custos, constantes dos autos, elaboradas e desenvolvidas em conformidade com a IN SG/ME n° 65/2021;

7.3. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do objeto baseou-se em contratação similar feita pela Administração Pública, nos termos do disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

7.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4.1. Tendo em vista que a adjudicação será por item, cujos valores ultrapassam a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica prejudicada a previsão contida no art. 48, I, da LC 126/2023 para os lotes 01 e 03, podendo haver a participação exclusiva apenas no lote 02.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Conforme se depreende da delimitação dos motivos para aquisição dos uniformes e tarja de identificação, que visa a atender as unidades em períodos distintos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, verifica-se que o fornecimento do objeto deste estudo, por meio do sistema de registro de preços, fundamenta-se no art. 3º, inciso II, do Decreto n° 11.462/2023.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. **Solução Escolhida:** Aquisição de uniforme operacional para uso dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme disposto na Resolução n° 315/2021 do CSJT;

9.2. **Justificativa da escolha:** Considerando que se trata de itens necessários para o exercício da segurança institucional na Justiça do Trabalho, faz-se necessária a compra de uniformes, padronizando as marcas e modelos utilizados pelos Agentes da Polícia Judicial durante a realização de policiamento e segurança de Magistrados, servidores, usuários, patrimônio e na escolta de autoridades;

9.3. O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Como já mencionado nos tópicos anteriores, o atendimento das necessidades ocorrerá pela entrega do objeto em forma parcelada, evitando-se dessa maneira a aquisição desnecessária de material que poderia ficar estocado por maior tempo; falta de local específico para acondicionamento dos materiais, economicidade e eficiência em sua distribuição e melhor execução orçamentária.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos neste estudo visam a atender o disposto a Resolução CNJ n° 379/2021, bem como a Resolução CNJ n° 380/2021, ambas alinhadas à Resolução CNJ n° 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Embora não haja impacto ambiental na necessidade pretendida, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

15. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Por conseguinte, a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, em conformidade com as informações levantadas e registradas acima, recomenda a declaração da viabilidade para a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e tarja de identificação para Policial judicial, conforme definidas neste estudo técnico preliminar.

Belém, 30 de dezembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Cledisson Tavares Santos
Coordenador de Segurança
Institucional - CODSE

Luiz Eduardo Pereira dos Santos
Chefe da Seção de Apoio a Contratos
de Segurança Institucional - SeACO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos:, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº 90014/2025**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexo(s)/apenso(s).

Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que o item abaixo será prestado de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no ANEXO I - Termo de referência.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e GLOBAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

| LOTE 1 | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Gandola Tática Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | | |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou | Unidade | 144 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|------------------------------|---|---------|-----|--|--|
| | Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | | | | |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | | |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá | Unidade | 144 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 | | | | | |

LOTE 2

UNIFORME OPERACIONAL

| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | | |
| 6 | Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 | | |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | | |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: | Unidade | 144 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|
| VSA | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 | | | | |

| LOTE 3 | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | | |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | | |
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | | |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | | |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | | |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | | |

....., de..... de 2025.

Responsável da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos:, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico n.º 900014/2025** e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... **(mínimo de 60 dias)**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que o(s) item(ns) abaixo será(ão) fornecido(s) de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

DECLARAMOS ACEITAR COTAR OS BENS OBJETO DO CERTAME COM PREÇOS IGUAIS AO DA LICITANTE VENCEDORA, NAS MESMAS UNIDADES E QUANTITATIVOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

| LOTE 1 | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Gandola Tática Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | | |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina | Unidade | 144 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|------------------------------|---|---------|-----|--|--|
| | Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | | | | |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | | |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá | Unidade | 144 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 | | | | | |

LOTE 2

UNIFORME OPERACIONAL

| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | | |
| 6 | Meia Unisex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 | | |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | | |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. | Unidade | 144 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|
| Marca de Referência: VSA | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 | | | | |

| LOTE 3 | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | | |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | | |
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | | |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | | |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | | |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | | |

....., de de 2025.

Responsável da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ../2025

Pregão Eletrônico N° 90014/2025- Processo TRT8ª n° 1679/2025

No dia...de...de 2025, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para Registro de preço para aquisição de materiais, acessórios e periféricos de microinformática para atender a demanda de trabalho remoto do TRT da 8ª Região, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos no **ANEXO I - Termo de Referência e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.**

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

| LOTE 1 | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Gandola Tática Combat Shirt) Manga Longa, na cor preta. Marca de Referência: King Crow | Unidade | 144 | | |
| 2 | Calça tática Masculina e Feminina Cor: Areia, Desert ou Tan Marca de Referência: For Honor (modelo 905) | Unidade | 144 | | |
| 3 | Bota tática Cor: Tan Marca de Referência: Airstep | Par | 144 | | |
| 4 | Combat Shirt Manga Curta, Cor: Preta Marca de Referência: Guartelá | Unidade | 144 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| LOTE 2 | | | | | |
|------------------------------|--|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME OPERACIONAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | Camisa Operacional, Gola Careca Cor: Preta Marca de Referência: King Crown | Unidade | 30 | | |
| 6 | Meia Unissex Sola: Macia atoalhada Altura do Cano: Cano alto Punho: Elástico canelado Composição: Poliéster, algodão e elastano Cor: Preta | Par | 144 | | |
| 7 | Cinto Tático com fivela de engate rápido | Unidade | 81 | | |
| 8 | Tarja bordada Nome/Tipo Sanguíneo. Marca de Referência: VSA | Unidade | 144 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | |
|------------------------|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| UNIFORME SOCIAL | | | | | |
| Item | Especificação | Unidade de fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | Terno Masculino | Unidade | 68 | | |
| 10 | Camisa Social Masculino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 131 | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|------------------------------|--|---------|----|--|--|
| 11 | Sapato Social Masculino | Par | 68 | | |
| 12 | Terno Feminino | Unidade | 1 | | |
| 13 | Camisa Social Feminino, 100% Algodão, azul claro | Unidade | 2 | | |
| 14 | Sapato Social Feminino | Par | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | | |

Empresa vencedora (1º Lugar):

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

C. P. F.:

RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO **ARTIGO 18 DO DECRETO N° 11.462/2023**, A SEGUIR:

Empresa vencedora (2º Lugar):

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

C. P. F.:

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

2.1.A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

3. ENCARGOS DA DETENTORA DA ATA. (Contratada)

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.6 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

4.1. À Detentora da Ata caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

4.2. A inadimplência da **Detentora da Ata**, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a **Detentora da Ata** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

4.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

4.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução n°. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução n°. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, **nos termos da resolução n°. 229/2016 do CNJ**.

4.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1° e 2° da Resolução n°. 156/2012 do CNJ**.

4.8. A **Detentora da Ata**, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

4.9. A **Detentora da Ata** deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

4.10. A **Detentora da Ata** deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT, os documentos fiscais da própria empresa através do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT para ateste da prestação do serviço e pagamento.

4.11. A administração deverá abster-se de ações que possam ser consideradas como intervenção indevida na gestão interna do contratado, em atenção ao disposto no Art. 48, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA.

5.1. O pedido de fornecimento e prazo de entrega estão previstos nos **ITENS 6.2 à 6.5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato.

5.1.1. O local de entrega está previsto no **DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato.

5.2. O período de fornecimento corresponde ao período de validade da Ata de Registro de Preços, então fixada em 1 (um) ano.

5.3. A Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota de Empenho substituirão o Termo de Contrato para o fornecimento do objeto.

5.4. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será admitido, caso esteja devidamente justificado em fato superveniente à abertura do certame licitatório, devidamente comprovado e sem efeito suspensivo, devendo ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

5.5. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, localizada na Travessa Dom Pedro I, 746, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém do Pará, CEP 66050-100, em dias úteis, no horário das 8h00 às 15h00, ou através de correspondência eletrônica, e-mail codse.gestao@trt8.jus.br.

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

6.1. Executada a contratação, o seu objeto será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após à ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.

6.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado entre os recebimentos provisório e definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis proceda, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, o refazimento do serviço.

6.4. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

6.5. A **atestação** será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

6.6. O **Recebimento Definitivo** far-se-á mediante termo detalhado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente **formalmente designados pela CONTRATANTE** conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete **acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar** a prestação do objeto, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;

7.2. A fiscalização adotará os **seguintes mecanismos** para realizar a **comunicação** com a CONTRATADA:

- a) Via telefone;
- b) Via ofício ou notificação;
- c) Via e-mail;
- d) Via presencial.

7.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao objeto;

7.4. Durante a execução do objeto desta ata de registro de preços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2025**, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

7.4.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2025**;

7.6. A fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ata de registro de preços não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

7.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade da prestação do objeto;

7.9. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

7.10. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

7.11. O Gestor do contrato será auxiliado pelos **órgãos de assessoramento jurídico** e de **controle interno do Tribunal**, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

7.12. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ARP** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.13. Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do(a) Contrato/ARP.

7.14. Definição de papéis e responsabilidades:

a) PREPOSTO DA CONTRATADA: integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

b) GESTOR DE CONTRATO: responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.

c) FISCAL DEMANDANTE: representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.

d) FISCAL TÉCNICO: representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.

e) FISCAL ADMINISTRATIVO: auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

7.15. A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço: https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf

7.15.1. Nos termos do **Manual de Gestão de Contratos Administrativos do TRT8**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

será **designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.15.1.1. O **Fiscal do Contrato/ARP** deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seu(s) anexo(s)/apenso(s) e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.16. Compete ao(s) FISCAL(IS) TÉCNICO(S) auxiliar(em) o GESTOR DO CONTRATO/ARP no exercício de suas funções, recaindo a indicação preferencialmente em servidor lotado nas unidades servidas pelos postos terceirizados.

8. DA ATESTAÇÃO.

8.1. A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

8.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo 5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e 5 (cinco) dias para pagamento, a cont da liquidação da despesa, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

9.1.2. inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.2. A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

9.3. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.4. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

9.5. As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias.

9.6. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, nos termos do Edital.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = %

9.7.1. A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

9.8. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

9.9. a contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

9.9.1. as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

9.9.2. Registra-se que a presente aquisição observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.

9.9.3. Trata-se da aquisição de periféricos de microinformática, desta feita o pagamento deve ser realizado de forma única.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.4. Multa de até 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.1.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material, considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista na Lei nº14.133/21, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

10.2.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.

10.3. As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

10.4. As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

10.5. Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

10.5.1. A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.

10.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observada a regra da anualidade e contados da data do orçamento a que se referem, e desde que nas hipóteses que se coadunarem com o objeto desta licitação decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. As especificações técnicas do(s) item(ns)/lote(s)/grupo(s)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90014/2025
REGISTRO DE PREÇOS

registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em suas respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° 90014/2025**

que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°90014/2025** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.3. O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

12.4. A **DETENTORA** deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

12.5. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos Arts. 84 da Lei n° 14.133/2023 c/c Art. 22 do Decreto n° 11.462/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente.

12.6. Em se tratando de execução de serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, será vedada a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.7. Contratante e contratada ficam obrigados a cumprirem o disposto na Portaria PRESI n° 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: <https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e>

12.8. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

12.9. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Belém/PA, de de 2025

DIRETOR GERAL

Representante da Empresa